



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 13837/2014

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 1 de setembro de 2014 atribuí, no âmbito das comemorações do Dia Nacional das Bandas Filarmónicas, a Medalha de Mérito Cultural ao músico filarmónico, professor e investigador Pedro Alexandre Marcelino Marquês de Sousa, natural de Azeitão, em reconhecimento do trabalho de uma vida dedicada ao ensino e fomento da música e à divulgação da história do associativismo cultural em Portugal.

20 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208226493

Portaria n.º 959/2014

A Torre do Relógio de Fronteira, construída em 1613, e parcialmente integrada num imóvel da praça, encontra-se adossada ao Arco dos Santos, vão ogival que remonta ao século XIV e que marcava uma das antigas entradas do núcleo fortificado de Fronteira, na zona da porta da vila que tinha o mesmo nome, único acesso medieval do qual ainda restam vestígios.

A torre, em granito, integra o relógio de mostrador circular, voltado para a praça, rematando em sineira com quatro ventanais e coberta por coruchêu piramidal revestido a azulejos, enxaquetado de azul e branco.

A pequena Capela do Arco dos Santos, já referenciada num documento de finais do século XVII, está construída em passadiço sobre o arco da mesma designação, abrindo-se para o Largo do Município através de largo janelão em arco abatido, que ocupa quase toda a fachada.

A classificação da Torre do Relógio, Capela e Arco dos Santos reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso, ao seu interesse como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu valor estético e técnico intrínseco, à sua conceção arquitetónica e urbanística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do conjunto agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Fronteira.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

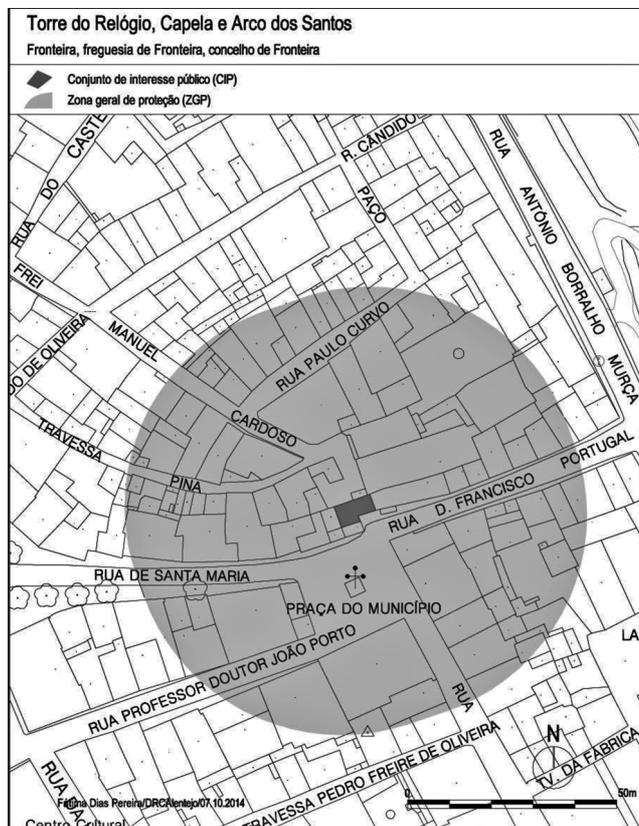
Artigo único

Classificação

São classificados como conjunto de interesse público a Torre do Relógio, Capela e Arco dos Santos, na Rua do Arco dos Santos, Fronteira, freguesia e concelho de Fronteira, distrito de Portalegre, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

20 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



208218125

Portaria n.º 960/2014

A Companhia Cerâmica das Devesas, fundada em Vila Nova de Gaia em 1865, constituiu uma das mais importantes indústrias no âmbito deste sector produtivo em toda a zona norte de Portugal, tendo mesmo uma expressão comercial no território nacional e até ao nível do estrangeiro, o que perceciona não só a sua capacidade produtiva como a de organização comercial. A construção em plena cidade do Porto de um depósito de materiais e armazém da Companhia Cerâmica das Devesas representa e identifica essa dimensão da expressão comercial de uma indústria da primeira geração, o que caracteriza também um modelo da época que esta empresa irá replicar. Todavia, uma das grandes singularidades desta construção reside, por um lado, na sua inserção urbana da capital do norte do país, e, por outro, na natureza estética ou propagandística assumida nas suas fachadas, enquanto reflexo da dinâmica industrial desta fábrica e da sua aproximação à cidade e aos consumidores, caracterizando, por isso, também o arranque da sociedade de consumo em Portugal, a par de outras construções coetâneas edificadas nas grandes cidades.

Com risco atribuível ao Mestre José Joaquim Teixeira Lopes, então diretor técnico da Companhia, esta construção, datada de 1899-1901, constitui um exemplo destacado da melhor produção ceramista do início do século XX em Portugal, e da sua aplicação à arquitetura, e um importante testemunho da corrente revivalista neoárabe portuense. Efetivamente, a vocação de armazém e mostruário de materiais revela-se através do revestimento azulejar das suas fachadas, rematadas por merlões e urnas em cerâmica, onde os azulejos neoárabes e cercaduras Arte Nova rodeiam os vãos de expressão romântica, compondo uma obra de grande unidade formal e estética. No interior destaca-se também a profusão dos elementos decorativos, nomeadamente o antigo salão de exposições, exuberantemente decorado com estuques e painéis de azulejos figurativos, com referência à fábrica.

A classificação do Depósito de Materiais da Companhia Cerâmica das Devesas reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao valor estético, técnico e material intrínseco

do bem, à sua conceção arquitetónica e urbanística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal do Porto.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2011, de 5 de dezembro, e 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

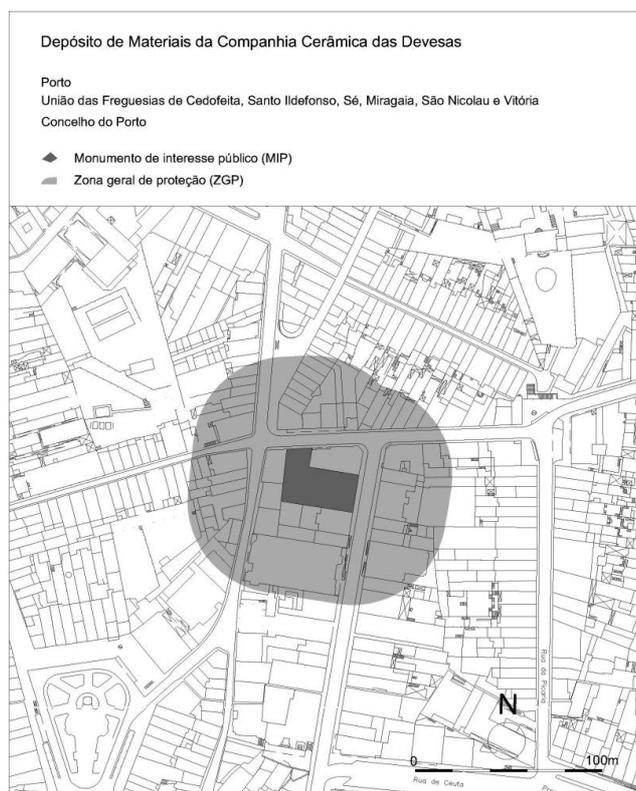
Artigo único

Classificação

É classificado como monumento de interesse público o Depósito de Materiais da Companhia Cerâmica das Devesas, na Rua José Falcão, 199, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

5 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



208218077

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12738/2014

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril foi concedida a Dâmaso António Pinto de Barros licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Aviso que foi autorizada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, datado de 23 de abril de 2014, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23 de abril de 2014, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

28 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208217015

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 266/2014

1 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, faço público que, por meu despacho de 5 de novembro de 2014, foi determinada a abertura do procedimento de classificação dos seguintes bens móveis da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva que, nos termos dos respetivos Estatutos, lhe foram afetos pelo seu fundador:

a) O mobiliário português pertencente às suas coleções ou adquirido para figurar no Museu de Artes Decorativas Portuguesas e descrito no inventário;

b) As obras de arte plásticas e decorativas, de artistas nacionais ou estrangeiros que trataram de assuntos portugueses, na posse e propriedade do fundador, como quadros, gravuras, encadernações, pratas, peças de joalheria, tapetes, tecidos, bordados, trabalhos de barro, vidro e ferro, descritas no inventário;

c) Os livros, publicações e documentos destinados à biblioteca e constantes de inventário.

2 — Os referidos bens móveis estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, ficando a constar do inventário, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º do mesmo diploma.

3 — Os bens móveis em vias de classificação ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 57.º e 59.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

6 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Nuno Vassalo e Silva*.
208216805

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 13838/2014

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, e sob proposta do Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e de Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), designo o licenciado Paulo Jorge da Costa Almeida Toste para exercer funções de consultor de primeiro nível da UTAM, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, na redação que lhe é dada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

3. Publique-se.

3 de novembro de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

Nota Curricular

Nome — Paulo Jorge da Costa Almeida Toste
Data de Nascimento — 17 de novembro de 1960

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica – Energia e Computadores pelo Instituto Superior Técnico, 1983
Frequência do MBA da Universidade Nova de Lisboa, 1993